

30ª
EDIÇÃO



Prémio
Literário
Cidade de
Almada
2018

A Câmara Municipal de Almada promove a 30ª Edição do Prémio Literário Cidade de Almada.

Este prémio tem como objetivo incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português nas modalidades de Romance (ano par) e Poesia (ano ímpar).

Romance é a modalidade a concurso em 2018.

O prazo decorre de
1 a 30 de abril de 2018

30ª EDIÇÃO

Prémio Literário Cidade de Almada 2018

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A Câmara Municipal de Almada promove anualmente o Prémio Literário Cidade de Almada com o objetivo de incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nas modalidades de Romance e Poesia. Romance é a modalidade a concurso em 2018.

1- ADMISSÃO A CONCURSO

1.1 O Prémio Literário Cidade de Almada é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

1.2 As obras concorrentes ao Prémio Literário Cidade de Almada devem cumprir os seguintes requisitos:

a) Serem inéditas, de autor nacional e escritas em português;

b) O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre as linhas, e páginas numeradas;

c) A obra deve estar encadernada;

d) Na sua página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Cidade de Almada, modalidade e ano.

1.3 Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Cidade de Almada e ano civil.

1.4 Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

1.5 Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

1.6 Um autor premiado só poderá voltar a concorrer a qualquer das modalidades do "Prémio Literário Cidade de Almada" após sete anos da data em que foi premiado.

2. ENTREGA DE TRABALHOS

2.1 Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada: Secretariado do Prémio Literário Cidade de Almada, Biblioteca Central de Almada, Fórum Romeu Correia - Praça da Liberdade, 2800 – 648 Almada;

2.2 O prazo limite de entrega dos originais é 30 de abril de 2018. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite.

2.3 A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

3. COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

3.1 O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (A.P.E.), um representante da Associação Portuguesa de Críticos Literários (A.P.C.L.) e um representante da Câmara Municipal de Almada (C.M.A.).

3.2 Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

3.3 O júri poderá não atribuir o Prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

3.4 Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

3.5 Das decisões do júri não haverá recurso.

4. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

4.1 O Prémio distingue apenas uma obra a concurso e não admite menções honrosas.

4.2 O seu valor pecuniário é cinco mil euros.

4.3 A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

4.4 A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em Almada, em data e local a determinar pela Câmara Municipal.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso o original premiado venha a ser objeto de edição em livro, deverá figurar, na capa, a menção Prémio Literário Cidade de Almada e respetivo ano;

5.2 Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

5.3 O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

5.4 Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

5.5 No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.